

Código de Ética

INTRODUÇÃO

A **IDT CORP**, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e fornecedores, no zelo pela sua reputação e consciente de suas responsabilidades, pauta suas atividades pela integridade, confiança e lealdade, considerando sempre o respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

OBJETIVO

Este **Código de Ética** tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- a) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- b) a transparência das operações em geral;
- c) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- d) a segurança e o sigilo das informações

ABRANGÊNCIA

O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da **IDT CORP**, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

DIVULGAÇÃO

Este código está disponível no website da empresa www.idtcorp.com.br **Aba Compliance**, cabendo ao Representante Legal da Empresa:

- a) assegurar o cumprimento deste **Código de Ética**;
- b) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Ética**, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- c) promover a ampla divulgação do **Código** e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- d) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da **IDT CORP** pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

- a) O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- b) A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- c) A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- d) A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- e) A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE CONTROLE

- a) Prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

Aos Colaboradores

- a) A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração e respeito às diferenças
- b) O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- c) A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- d) O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- e) A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- f) O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- g) A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- b) A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
- c) Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela **IDT CORP**;
- d) O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da **IDT CORP**;
- e) A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a desobediência ao cumprimento das leis e ao respeito entre pessoas.

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e colaboradores da **IDT CORP** devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta, nos termos enumerados a seguir.

Condutas aceitáveis aos dirigentes e colaboradores da **IDT CORP**:

- a) Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- b) Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- c) Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- d) Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- e) Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- f) Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da **IDT CORP**
- g) Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- h) Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- i) Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da **IDT CORP** para obter vantagens para si ou para terceiros;
- j) Utilizar os recursos da **IDT CORP** apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- k) Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- l) Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a **IDT CORP** presentes e/ou brindes;
- m) Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- n) Priorizar e preservar os interesses da **IDT CORP** junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **IDT CORP** mantenha relacionamento comercial;
- o) Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da **IDT CORP**
- p) Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- q) Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e colaboradores da **IDT CORP**:

- a) Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da **IDT CORP** com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **IDT CORP** mantenha relacionamento;
- b) Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

- c) Exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da **IDT CORP**
- d) Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- e) Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- f) Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a **IDT CORP** mantenha relacionamento comercial;
- g) Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **IDT CORP** mantenha relacionamento comercial;
- h) Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a **IDT CORP**
- i) Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da **IDT CORP**
- j) Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da **IDT CORP**, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- k) Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da **IDT CORP** ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- l) Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- m) Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- n) Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- o) Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- p) Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- q) Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- r) Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Ética** reflete os valores e a cultura da **IDT CORP** e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a **IDT CORP**, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da **IDT CORP**, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este código não invalida o código anteriormente publicado, somente faz-se acrescentar para efetivas melhorias, e tornar cada vez mais difundida a política da IDT CORP em relação a tema.

Todas as tratativas deste documento entram em vigor a partir de sua divulgação.